



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº1.192, DE 27 DE JUNHO DE 1997.

Fixa o "quantum" a ser cobrado pela expedição de alvarás das embarcações com ou sem motores a propulsão.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

DECRETA:-

Artigo 1º - O "quantum" a ser cobrado pela expedição de alvarás das embarcações, será:

a. Anualmente:	lanchas.....R\$180,00
	barcos.....R\$120,00
	Jet skys.....R\$ 90,00
b. Semestralmente:	lanchas.....R\$ 90,00
	barcos.....R\$ 60,00
	Jet skys.....R\$ 45,00
c. Diariamente:	lanchas.....R\$ 20,00
	barcos.....R\$ 10,00
	Jet skys.....R\$ 5,00

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 518, de 21 de outubro de 1.987.




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

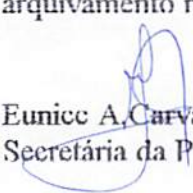
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de junho de 1.997.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura